



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 27 de Setembro de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº2441



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1861, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.



“Autoriza o Município de Monte Carmelo/MG, por intermédio do Poder Executivo, a adquirir bens imóveis para construção de Unidade Básica de Saúde, na forma que especifica.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Carmelo/MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir mediante a realização de procedimento de dispensa de licitação os lotes de terrenos abaixo discriminados:

I. Lote de terreno de nº 18 da Quadra 932, sito na Avenida Brasil Leste, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, contendo a área total de com área de (311,43 m²), com as seguintes medidas e confrontações: “Pela frente numa extensão de 11,00m (onze metros) confrontando com a Avenida Brasil Leste; pelo lado direito com 28,32m (vinte e oito metros e trinta e dois centímetros) confrontando com o lote número 15 por (5,66), número 16 (11,33m) e número 17 por (11,33m), e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°06'48”; pelo fundo tendo 11,00m (onze metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo dos 89°47'31” e confrontando com o lote número 12; e por fim, o lado esquerdo medindo 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'27” e com a frente do mesmo um ângulo de 89°53'14” e confrontando com o lote número 19”. Inscrição Municipal: 33.994, constante na matrícula 46.627 do Livro 02 do CRI, de propriedade de Cerâmica Monte Carmelo Ltda. ME, sediada nesta cidade, na Av. Brasil Leste, nº 580, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 22.605.315/0001-03;

II. Lote de terreno de nº 19 da Quadra 932, sito na Avenida Brasil Leste, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, contendo a área total de com área de (311,16 m²), com as seguintes medidas e confrontações: “Pela frente numa extensão de 11,00m (onze metros) confrontando com a Avenida Brasil Leste; pelo lado direito com 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros) confrontando com o lote número 18 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°06'46”; pelo fundo tendo 11,00m (onze metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33” e confrontando com o lote número 11; e por fim, o lado esquerdo medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'27” e com a frente do mesmo um ângulo de 89°53'14” e confrontando com o lote número 20”. Inscrição Municipal: 33.995, constante na matrícula 46.628, do Livro 02 do CRI, de propriedade de Cerâmica Monte Carmelo Ltda. ME, sediada nesta cidade, na Av. Brasil Leste, nº 580, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 22.605.315/0001-03;

III. Lote de terreno de nº 20 da Quadra 932, sito na Avenida Brasil Leste, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, contendo a área total de (310,96 m²), com as seguintes medidas e confrontações: “Pela frente numa extensão de 11,00m (onze metros) confrontando com a Avenida Brasil Leste; pelo lado direito com 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) confrontando com o lote número 19 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°06'46”; pelo fundo tendo 11,00m (onze metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33” e confrontando com o lote número 10; e por fim, o lado esquerdo medindo 28,26m (vinte e oito metros e vinte e seis centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'28” e com a frente do mesmo um ângulo de 89°53'13” e confrontando com o lote número 21”. Inscrição Municipal: 33.996, constante na matrícula 46.629, do Livro 02 do CRI, de propriedade de Cerâmica Monte Carmelo Ltda. ME, sediada nesta cidade, na Av. Brasil Leste, nº 580, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 22.605.315/0001-03.

Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III serão destinados à construção de uma Unidade Básica de Saúde e

adquiridos pelo montante total de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), considerando tratar-se de valor de mercado aferido com base em avaliações prévias elaboradas por profissionais qualificados.

Art. 2º A aquisição dos imóveis de que trata esta Lei será realizada nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, e será destinada ao atendimento de serviço público relevante, cuja necessidade de instalação, localização e dimensionamento justificam o procedimento a ser adotado.

Art. 3º Competirá ao Município a adoção das providências inerente aos trâmites necessários à escrituração dos imóveis, incluindo o custeio de todas as despesas cartorárias.

Art. 4º Será aberto crédito especial no orçamento do Município para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 27 de setembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1862, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022



“Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo;		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde;		
Unidade	35 - Secretaria Municipal de Saúde;		
Subunidade	01 - Bloco de Gestão;		
Função	10 - Saúde;		
Subfunção	301 - Atenção Básica;		
Programa	4030 - Investimento para Melhorar Saúde da População;		
Projeto/Atividades	1.399 - Aquisição de Imóveis;		
Elemento	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis;	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde;	Valor: R\$ 471.000,00.

Total Geral: R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizadas como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo;		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal;		
Unidade	99 - Reserva de contingência;		
Subunidade	00 - Reserva de contingência;		
Função	99 - Reserva de contingência;		
Subfunção	999 - Reserva de contingência;		
Programa	9999 - Reserva de contingência;		
Projeto/Atividades	9.999.99.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS;		
Elemento	9.999.99.00.00 - Reserva de contingência ou Reserva do RPPS;	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos;	Valor: R\$ 471.000,00.

Total Geral: R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

Art. 3º Fica incluso no Programa 4030 – Investimento para Melhorar Saúde da População, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2022-2025, as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta Lei, conforme determina no art. 3º da Lei nº 1765, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 1692, de 25 de maio de 2021, o Projeto/Atividade 1.399 – Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 27 de setembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 10/2022, PROCESSO 115/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 16/09/2022:** GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. Lote 01: valor unitário: R\$ 1.000,00. Contrato nº 159/2022. RK Médicos Ltda, CNPJ: 20.094.046/0001-24. Lote 03: Item 03: Valor Unitário: R\$ 60,00 por consulta. Contrato nº 160/2022. Habilitação em 16/09/2022. Ratificação em 19/09/2022. Data dos Contratos: 19/09/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 66/2022 – PROCESSO Nº 101/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Medicamentos, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 199/2021, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência:** 02/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R\$ 791,43. b) Acacia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R\$ 10.127,80. c) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R\$ 3.134,10. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R\$ 6.094,52. e) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R\$ 4.480,56. f) Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R\$ 17.313,08. g) Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R\$ 2.100,00. h) Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40; Valor: R\$ 1.448,00. i) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53; Valor: R\$ 7.992,00. j) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R\$ 3.582,75. l) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R\$ 9.905,71. m) NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 34.729.047/0001-02, Valor: R\$ 528,00. n) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R\$ 5.834,46 o) Sameh – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R\$ 5.822,52. p) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R\$ 975,60. q) Tecvida Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 11.002.975/0001-75; Valor: R\$ 4.780,40. Ana Paula Pereira-Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 26 de setembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 78/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 117/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 117/2022, modalidade Pregão SRP nº 78/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME. Data: 19/09/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 78/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 117/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 117/2022, modalidade Pregão SRP nº 78/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Carlos Roberto Generoso Eireli - ME. Data: 19/09/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 78/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 117/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 237/2022: Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Valor Global:** R\$ 679.000,00. **Data:** 19/09/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)